


Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

PARECER À EMENDA DE Nº 67/2019, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA, AO PROJETO DE LEI Nº 270/2018.

Em análise à presente Emenda apresentada pelo ilustre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, de nº 67/19, ao PLO de Nº 270/2018, exaro parecer favorável à sua tramitação, considerando que a emenda é pertinente à proposta originária, não desnaturando sua essência, e tampouco descaracteriza a proposta originária.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação, respeitando entendimento adverso, "sub censura".

Ibitinga, 12 de agosto de 2.019.


Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

